



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3648-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Ofício nº 01/2024 – Comissão de Constituição e Justiça

Pitanga, 07 de agosto de 2024.

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Valdomiro Rodrigues de Lima
Pitanga - PR

Assunto: Solicitação de prazo para o Projeto de Lei Complementar nº 02/2024.

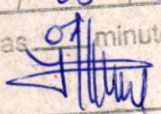
Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição e Justiça, solicita nos termos do art. 66 do Regimento Interno prorrogação do prazo por 10 (dez) dias para conclusão de seu parecer do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, o qual, altera o quadro urbano municipal, com acréscimo de zona industrial 1.

Justifica-se a prorrogação de prazo pela necessidade de apresentação de mapa de zoneamento urbano por parte do Poder Executivo que é de grande importância e sem este o projeto estaria prejudicado, deste modo visando a boa instrução do mesmo pede-se esta prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

Antonio Adir de Lara
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 8501/2024
Data 07 / 08 / 2024
às 16 horas 07 minutos.

Servidor

Documento assinado digitalmente por Antonio Adir de Lara (499.***.***.20) em 07/08/2024 14:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.legislativo.pitanga.pr.leg.br/cei> e informe o código: 24080714454991C27



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DECISÃO

Com fundamento no art. 66 do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo para análise do projeto de lei complementar nº 2/2024, de autoria do Executivo Municipal.

Pitanga, 07 de agosto de 2024.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente